



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
C.N.P.J. 46.717.104/001-12
Praça João Pessoa, nº 409 – Centro – CEP 14930-000

DECRETO n.º 066, de 26 de novembro de 2019

"Decreta a prorrogação do prazo do Refis 2019, previsto no Art. 5º, §3º da Lei 1.025, de 27 de setembro de 2019, e dá outras providências".

Fabio Luis de Souza, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, no uso de suas atribuições e:

Considerando a autorização prevista no artigo 5º, §3º da Lei 1.025 de 27 de setembro de 2019;

Considerando que o último dia previsto para os contribuintes aderirem ao REFIS é 29 de novembro de 2019, porém a fila formada no Paço Municipal para realizar o pagamento não está permitindo que todos os contribuintes sejam atendidos até o horário do fechamento da Prefeitura;

Considerando ainda a necessidade de permitir aos contribuintes interessados, a oportunidade de quitação de seus débitos com o Tesouro Municipal, através do Programa de Recuperação Fiscal do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.025, de 27 de setembro de 2019, para o dia **17 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Sul, 26 de novembro de 2019.

Fabio Luis de Souza
Prefeito Municipal